



**PORTARIA Nº 019/SMEC/2024**

**Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Municipais para a Formação Continuada em Serviço e Formação Continuada de Professores da Educação Infantil, Anos Iniciais e demais profissionais da Educação Municipal e institui o Projeto de Formação Continuada de Professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

**BERNADETE FERNANDES GREGOLIN**, Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) define as incumbências dos docentes, com destaque para o Inciso III, com a incumbência de “zelar pela aprendizagem dos alunos”;

**CONSIDERANDO** o art. 62, §1º da LDB define que “a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020 dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada);

**CONSIDERANDO** os critérios estabelecidos no art.96 a art. 99 da Resolução nº002/COMED/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres (DRC/BBU).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o novo modelo de Formação Continuada em Serviço, definindo o Cronograma para professores efetivos, professores contratados e demais profissionais da educação municipal, com foco na melhoria dos resultados das aulas e reforçando a aprendizagem dos estudantes.

**TÍTULO I**

**PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO DOS PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATADOS**

**Art. 2º** Estipular, por meio da Formação Continuada, as competências profissionais indicadas nas Diretrizes Curriculares, considerando que é exigido do professor, conhecimento dos saberes constituídos, das metodologias de ensino, dos processos de aprendizagem e da produção cultural local e global, objetivando propiciar o pleno desenvolvimento dos educandos, em três dimensões que são fundamentais e, de



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

modo interdependente, se integram e se complementam na ação docente no âmbito da Educação Básica, sendo:

I - Conhecimento profissional;

II - Prática profissional; e

III - Engajamento profissional, que apontam direções essenciais para a promoção de situações favoráveis para a aprendizagem significativa dos estudantes e o desenvolvimento de competências complexas, contribuindo para a ressignificação de valores fundamentais na formação de profissionais autônomos, éticos e competentes.

**Art. 3º** A Formação Continuada de Professores efetivos e contratados da Rede Municipal de Ensino é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos nas trilhas da aprendizagem, para a constituição de competências, visando o complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho.

**Art. 4º** Para garantir que a Formação Continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino tenha um impacto positivo na melhoria da prática docente, deve atender às seguintes características:

I - Foco no conhecimento pedagógico do conteúdo: pressupõe o desenvolvimento de conhecimentos de como os estudantes aprendem, no uso de estratégias diferentes para garantir o aprendizado de todos e na ampliação do repertório do professor que lhe permita compreender o processo de aprendizagem dos conteúdos pelos estudantes;

II - Uso de metodologias de aprendizagem;

III - Trabalho colaborativo entre pares; e

IV - Coerência sistêmica: a formação de professores é mais efetiva quando articulada e coerente com as demais políticas das redes escolares e com as demandas formativas dos professores, os projetos pedagógicos, os currículos, os materiais de suporte pedagógico, o sistema de avaliação, o plano de carreira e a progressão salarial, sendo importante considerar sempre as evidências e pesquisas mais recentes relacionadas com a formação de professores, bem como as orientações do governo federal, de associações especializadas e as inovações do meio educacional, valendo atentar que, quando se trata da formação de professores.

**Art. 5º** De acordo com a Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020, devem ser incluídas no Projeto de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino as competências gerais docentes, competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissionais e às suas respectivas áreas, competências específicas e habilidades da dimensão do conhecimento profissional, competências específicas e habilidades da dimensão da prática profissional pedagógica, competências específicas e habilidades da dimensão da prática profissional institucional e competências específicas e habilidades da dimensão do engajamento profissional.



## TÍTULO II ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES DE ACORDO COM SUA CARGA HORÁRIA

**Art. 6º PROFESSORES DE 20hs:** A unidade escolar irá oferecer aos professores contratados que possuem a carga horária de 20hs a Formação Continuada e Planejamento Quinzenal/mensal em horário à parte do seu turno de trabalho, nos casos em que o professor contratado não tiver possibilidade de participar coletivamente com os professores efetivos.

**Art. 7º PROFESSORES DE 30hs:** A unidade escolar irá oferecer aos professores efetivos que possuem a carga horária de 30hs a Formação Continuada em Serviço e Planejamento Quinzenal/mensal nos períodos matutino e vespertino, cabendo ao professor efetivo organizar seus horários de horas atividades dentro dos períodos mencionados, destacando que as Formações Continuadas em Serviço e Planejamentos Quinzenais/mensais serão computados como horas atividades.

**Art. 8º PROFESSORES DE 40hs:** A unidade escolar irá oferecer aos professores efetivos que possuem a carga horária de 40hs a Formação Continuada em Serviço e Planejamento Quinzenal/mensal nos períodos matutino e vespertino, cabendo ao professor efetivo organizar seus horários de horas atividades dentro dos períodos mencionados, levando em consideração que a unidade escolar irá organizar a saída do professor efetivo pela substituição do professor que ficará na sala de aula durante a Formação Continuada em Serviço e Planejamento Quinzenal/mensal do efetivo. Destacando que as Formações Continuadas em Serviço e Planejamentos Quinzenais/mensais serão computadas como horas atividades.

**Art. 9º PROFESSORES DE 60hs:** A unidade escolar irá oferecer aos professores efetivos que possuem a carga horária de 60hs a Formação Continuada e Planejamento Quinzenal/mensal em horário à parte do seu turno de trabalho, juntamente com os professores contratados.

## TÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 10 CERTIFICAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA PROFESSORES EFETIVOS:** A certificação com a carga horária de participação do professor será computada apenas nos dias estabelecidos de Formação Continuada em Serviço, totalizando 64 horas durante o ano letivo vigente e as 4 horas de Planejamento Quinzenal/mensal serão descontadas em suas horas atividades.

**Art. 11 CERTIFICAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES CONTRATADOS:** Os professores serão certificados somente com as horas de Formação Continuada totalizando carga horária máxima 64 horas anual.



**Art. 12 CERTIFICAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES:** O Coordenador Pedagógico receberá a certificação máxima de 64 horas de participação da Formação Continuada em Serviço e Formação Continuada e outra certificação que computará a quantidade de horas de ministração da Formação Continuada em Serviço e Formação Continuada.

#### **TÍTULO IV DAS SUBSTITUIÇÕES**

**Art. 13** O quadro orientativo visa facilitar a logística na escola, considerando o objetivo de organizar o Planejamento e a Formação Continuada em Serviço para os professores em regime de 40hs com horas atividades em serviço e para os professores de 30hs com horas atividades no contraturno de regência de aulas. A SMEC disponibilizará horas adicionais ao professor que possuir vínculo de contrato, para que o professor efetivo de 40hs que não possuir o professor substituto no dia determinado para Formação Continuada em Serviço e Planejamento possa participar sem prejuízo nos dias letivos para o aluno.

**Art. 14** Os coordenadores que realizarem as Formações Continuada dos professores contratados no período noturno, poderão contabilizar bancos de horas para retirar em folgas a serem usufruídas nos dias da semana entre terça-feira e quinta-feira, sendo vedado o acúmulo de horas de um mês para o outro. Nas unidades onde há dois Coordenadores Pedagógicos, ambos deverão organizar-se para que cada coordenador fique responsável por um turno para realizar as formações continuada e planejamento quinzenal.

#### **TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** Em anexo, seguem os modelos de quadros orientativos para organização das formações nas unidades escolares, prevendo sua reestruturação conforme alterações no quadro de atribuição de classe e/ou aula.

**Art. 16** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 25 de abril de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Bernadete Fernandes Gregolin**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 547/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

**ANEXO I**

**QUADRO 01: MODELO DE FORMAÇÃO MENSAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO COM O(A) COORDENADOR(A) DA SMEC**

<b>MÊS</b>	<b>Unidade Escolar</b>		<b>Frente de Atuação</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Duração</b>	<b>Conteúdos Ministrados</b>
<b>MARÇO</b>	FORMAÇÃO CAMPO SMEC	4ª semana	Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar	Formação Continuada em Serviço		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	



**ANEXO II**

**QUADRO 02: MODELO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA  
FORMAÇÃO CONTINUADA E PLANEJAMENTO NA ESCOLA**

Mês	Unidade Escolar		Frete de Atuação	Atividades	Data	Horário	Duração	Conteúdos Ministrados	
MARÇO	PREENCHA COM O NOME DA ESCOLA	1ª semana	Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar	Formação Continuada em Serviço dos professores efetivos		7h às 11h	4hs		
						13h às 17h	4hs		
				Formação Continuada dos Professores contratados		17h às 21h	4hs		
		2ª semana	Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar	Planejamento quinzenal dos professores efetivos		7h às 11h	4hs		
						13h às 17h	4hs		
				Planejamento quinzenal Professores contratados		17h às 21h	4hs		
		3ª semana	Professores	Organização das atividades, plano de aula, diário entre outros.			7h às 11h	4hs	
							13h às 17h	4hs	
		4ª semana	Professores	Preparação e confeção de materiais pedagógicos; Aulas de recomposição da aprendizagem entre outros.			7h às 11h	4hs	



**ANEXO III**

**QUADRO 03: QUADRO GERAL ORIENTATIVO PROFESSORES  
SUBSTITUTOS PARA O FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1ª SEMANA**

CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA	Turno	Segunda-feira	CRECHE PROF. MANOEL CUSTÓDIO DE MOURA	Segunda-feira	CMEI CARLOS ALBERTO CRUZ	Segunda-feira	CMEI FOV. JOSÉ GARCIA NETO	Segunda-feira	CMEI JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	Segunda-feira		
	Matutino	Prof. 1		Prof. 1		Prof. 1		Prof. 1		Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1
		Prof. 2		Prof. 2		Prof. 2		Prof. 2		Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2
Vespertino	Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1					
		Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2		

\* Para as turmas de prof. efetivos de 40hs.



**ANEXO IV**

**QUADRO 04: QUADRO GERAL ORIENTATIVO PROFESSORES  
SUBSTITUTOS PARA O PLANEJAMENTO QUINZENAL/MENSAL  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**2ª SEMANA**

CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA	Turno	Segunda-feira	CRECHE PROF. MANOEL CUSTÓDIO DE MOURA	Segunda-feira	CMEI CARLOS ALBERTO CRUZ	Segunda-feira	CMEI FOV. JOSÉ GARCIA NETO	Segunda-feira	CMEI JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	Segunda-feira		
	Matutino	Prof. 1		Prof. 1		Prof. 1		Prof. 1		Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1
		Prof. 2		Prof. 2		Prof. 2		Prof. 2		Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2
Vespertino	Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1	Prof. 1					
	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2	Prof. 2				

\* Para as turmas de prof. efetivos de 40hs.



**ANEXO V**

**QUADRO 05: MODELO PARA A ENSINO FUNDAMENTAL PARA  
FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO E PLANEJAMENTO NA  
ESCOLA**

Mês	Unidade Escolar		Frente de Atuação	Atividades	Data	Horário	Duração	Conteúdos Ministrados
MARÇO	GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA	1ª semana	Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar	Formação Continuada em Serviço dos professores efetivos		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	
				Formação Continuada dos Professores contratados		17h às 21h	4hs	
		2ª semana	Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar	Planejamento quinzenal dos professores efetivos		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	
				Planejamento quinzenal Professores contratados		17h às 21h	4hs	
		3ª semana	Professores	Organização das atividades, plano de aula, diário entre outros.		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	
		4ª semana	Professores	Preparação e confecção de materiais pedagógicos; Aulas de recomposição da aprendizagem entre outros.		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	

**\*Serão necessários 2 professores substitutos para o período matutino e 2 professores no vespertino.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

Mês	Unidade Escolar		Frente de Atuação	Atividades	Data	Horário	Duração	Conteúdos Ministrados
MARÇO	PROFª SILVANA DE SOUZA DANIEL	1ª semana	Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar	Formação Continuada em Serviço dos professores efetivos		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	
				Formação Continuada dos Professores contratados		17h às 21h	4hs	
		2ª semana	Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar	Planejamento quinzenal dos professores efetivos		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	
		Planejamento quinzenal Professores contratados		17h às 21h	4hs			
				3ª semana	Professores	Organização das atividades, plano de aula, diário entre outros.		7h às 11h
		13h às 17h	4hs					
		4ª semana	Professores	Preparação e confecção de materiais pedagógicos; Aulas de recomposição da aprendizagem entre outros.		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	

**\*Serão necessários 2 professores substitutos para o período matutino e 2 professores no vespertino.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

Mês	Unidade Escolar		Frente de Atuação	Atividades	Data	Horário	Duração	Conteúdos Ministrados
MARÇO	HERCULANO BORGES	1ª semana	Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar	Formação Continuada em Serviço dos professores efetivos		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	
				Formação Continuada dos Professores contratados		17h às 21h	4hs	
		2ª semana	Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar	Planejamento quinzenal dos professores efetivos		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	
				Planejamento quinzenal Professores contratados		17h às 21h	4hs	
		3ª semana	Professores	Organização das atividades, plano de aula, diário entre outros.		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	
		4ª semana	Professores	Preparação e confecção de materiais pedagógicos; Aulas de recomposição da aprendizagem entre outros.		7h às 11h	4hs	
						13h às 17h	4hs	

**\*Serão necessários 2 professores substitutos para o período matutino e 3 professores no vespertino.**



**ANEXO VI**

**QUADRO 06: MODELO QUADRO GERAL ORIENTATIVO  
ROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA  
EM SERVIÇO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1º SEMANA**

	Turno	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira
<b>GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA</b>	Matutino	Prof. 1 Prof. 2	<b>PROF.<sup>a</sup> SILVANA D DE SOUZA</b>	Prof. 1 Prof. 2	<b>HERCULANO BORGES</b>	Prof. 1 Prof. 2
	Vespertino	Prof. 1 Prof. 2		Prof. 1 Prof. 2		Prof. 1 Prof. 2 Prof. 3



**ANEXO VII**

**QUADRO 07: MODELO QUADRO GERAL ORIENTATIVO  
PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A PLANEJAMENTO  
QUINZENAL ENSINO FUNDAMENTAL**

**2º SEMANA**

	Turno	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira
<b>GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA</b>	Matutino	Prof. 1 Prof. 2	<b>PROF.<sup>a</sup> SILVANA D DE SOUZA</b>	Prof. 1 Prof. 2	<b>HERCULANO BORGES</b>	Prof. 1 Prof. 2
	Vespertino	Prof. 1 Prof. 2		Prof. 1 Prof. 2		Prof. 1 Prof. 2 Prof. 3